

TERMO DE REFERÊNCIA (ENAMAT) Nº 04/2016
AQUISIÇÃO DE CABEÇA PARA TRIPÉ E SMART TV

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Cabeça para Tripé de Câmeras e Smart TV destinado ao atendimento de demanda da área de Comunicação Social da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, conforme especificado na tabela abaixo:

Item	Descrição/especificação	Identificação CATMAT	Unidade de medida	Quantidade
1	Smart TV LED 40 polegadas <ul style="list-style-type: none">• Ver demais especificações no ANEXO I deste Termo de Referência	BR29718	UN	01
2	Cabeça para tripé de câmeras <ul style="list-style-type: none">• Ver demais especificações no ANEXO I deste Termo de Referência.	BR26867	UN	02

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos equipamentos tem como objetivo aperfeiçoar a estrutura da área de Comunicação Social da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, de forma a auxiliar na transmissão dos eventos de formação da ENAMAT e na produção de material institucional para divulgação.

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. Prazo de entrega de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes ao frete, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
- 4.2. A(s) proposta(s) deverá(ão) especificar, quando cabíveis: marca, modelo, data de fabricação, data de validade, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o(s) produto(s) cotado(s).
 - 4.2.1. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, noventa dias.
 - 4.2.2. Prazo de garantia dos produtos definida pelo fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo;
- 4.3. Poderá ser exigida das PROPONENTES a apresentação de fôlderes, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, manuais técnicos ou cópias fotostáticas legíveis desses documentos, os quais deverão estar preferencialmente em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas do(s) equipamento(s) em aquisição, a fim de verificar se este(s) atende(m) às especificidades solicitadas neste Termo de Referência.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação.
 - 5.1.1. A empresa cujos dados cadastrais no SICAF incluam o fornecimento de produto compatível com o objeto licitado terá sua capacidade técnica presumida e ficará, a critério do pregoeiro, dispensada da apresentação do atestado de capacidade técnica.

6. . PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 6.1. A execução do objeto será fiscalizada por um servidor, ou comissão de servidores, designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.
- 6.2. São atribuições da Fiscalização, entre outras:
 - 6.2.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
 - 6.2.2. Encaminhar à Secretaria de Administração - SEA os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à Contratada;
 - 6.2.3. Solicitar à Contratada e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da avença e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações.
 - 6.2.4. Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços e fixar prazo para sua correção;

6.3. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

7. CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto da presente licitação será recebido das seguintes formas:

7.1.1. Provisória, mediante recibo, imediatamente após a entrega dos equipamentos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

7.1.2. **Definitiva**, mediante recibo, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

7.2. Os equipamentos entregues em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e obrigada a substituí-los, à suas expensas, no prazo contratual estabelecido, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

7.2.1. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

7.3. Quando a recusa for parcial, será necessária a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela fiscalização.

7.4. Para o recebimento definitivo, poderão ser efetuados testes por amostragem para avaliação dos produtos, utilizando uma unidade de cada equipamento discriminado no empenho, escolhidos aleatoriamente.

7.5. Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação dos equipamentos, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas em caso de não comparecimento.

7.6. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada equipamento fornecido pelo prazo estabelecido na garantia do fabricante e estará obrigada a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

8.1.1. As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística, situada no SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, Térreo, sala T-18, Brasília-DF.

8.1.2. A Nota Fiscal deverá corresponder ao serviço executado e respectivos valores consignados na Nota de Empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência,

- 11.2.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (dez) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 11.1 deste TR, como também a inexecução total do contrato.
- 11.2.2. Poderá ainda ser aplicada à Contratada sanção de advertência, garantida a prévia defesa, na forma da lei.
- 11.3. O descumprimento das demais obrigações da Contratada implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por evento, calculada sobre o valor total do contrato.
- 11.4. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 11.4.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço:
Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, SAFS, Quadra 08, Lote 1, Bloco A, Sala T-18, Brasília-DF, CEP 70.070- 600, fones: (061) 3043-4165, (061) 3043-7570, e-mail: sgcon@tst.jus.br.
- 11.4.2. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.
- 11.4.3. Em casos excepcionais, autorizados pelo Contratante, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do produto.

12. GENERALIDADES

- 12.1. É de responsabilidade das PROPONENTES o conhecimento das características dos serviços relacionados no objeto desta licitação.

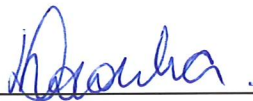
Brasília, 2 de junho de 2016.



Fábio Soares Viana /código 45085 – Responsável pela aquisição

Aprovo o Termo de Referência Nº 04/2016 da ENAMAT.

Em 2/6/2016.



DENIMAR FERREIRA DE MENEZES NORONHA
Subsecretária Administrativo-Acadêmica da ENAMAT

ANEXO I

Especificações Técnicas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	<p>SMART TV LED 40 POLEGADAS</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Tamanho da Tela de 40 polegadas Resolução Full HD Consumo (Kw/h) aproximadamente 119W Frequência com Tecnologia 120Hz Com opção de gravação de programas Idiomas do Menu em Português Timer e sleeptimer PIP (Picture in Picture) Conversor Digital Integrado Potência de Áudio 20W Som Estéreo Closed Caption Surround Dolby Digital Recursos de Áudio DTS Premium Audio 5.1, Dolby Digital Plus, DTS Studio Sound Wi-Fi integrado 3 ou mais Conexões HDMI 2 ou mais Conexões USB Outras Conexões Wireless Dimensões Aproximadas - cm (AxLxP) 58,56x90,76x28,81cm Peso Liq. Aproximado (Kg) 8,6kg Controle Remoto Baterias Cabo de Força Manual de Instalação</p> <p>Marca de referência: Samsung UN40J5500AGXZD ou similar</p>
02	<p>CABEÇA PARA TRIPÉ</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Capacidade de Carga de aproximadamente 6,0 kg Diâmetro / Tópico aproximado de 3/8 "-16 Contador de sistema de balanço Mola fixa Counter Balance Faixa Otimizado para aproximadamente 2,5 kg Liberação Rápida / Prato Wedge (501PL) Prato de Balanceamento, com aproximadamente 58 milímetros de viagens</p>

Tilt Arraste 1-Step
Faixa de Inclinação -60 A + 90 °
Tilt Bloqueio Separado
Spring Loaded Counter Balance 1-Step
Pan Gama 360 °
Pan Bloqueio Separado
Faixa de temperatura 14-140 ° F (-10 - 60 ° C)
Altura aproximada 4.5 "(11,5 cm)
Peso aproximado (1,6 kg)
Compatível com Tripé Manfrotto 117B

Marca de referência:

Manfrotto 501HDV ou similar